

RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Pilar III

2º Trimestre de 2015

ÍNDICE GERAL

1. Introdução.....	3
2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	3
3. Políticas de Gerenciamento de Riscos.....	4
4. Identificação e Avaliação dos Riscos	4
5. Processos de Gerenciamento de Riscos	5
6. Risco de Crédito	6
7. Risco de Mercado	12
8. Risco de Liquidez	16
9. Risco Operacional.....	17
10. Acordo de Capital de Basileia no Brasil.....	17
11. Gerenciamento de Capital	18
12. Processo de Adequação do Patrimônio de Referência (PR)	19
13. Anexos	23

1. Introdução

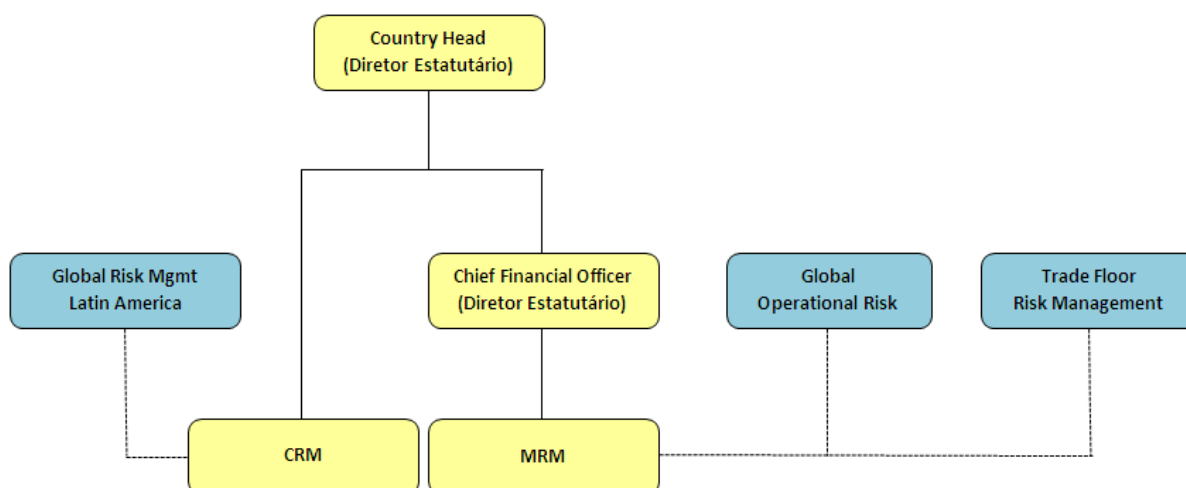
Este documento, de acesso público, objetiva fornecer um panorama do ambiente de gerenciamento de riscos do Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo (Banco), em atendimento aos requisitos definidos pela Circular BACEN nº 3.678/2013, editada pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

As informações aqui contidas se referem às seguintes datas-bases: 30/06/2015, 31/03/2015 e 30/06/2014.

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O Banco, sob o aspecto de sua estrutura organizacional relativa a gerenciamento de riscos e controles internos, é composto pelas Áreas de *Market, Liquidity and Operational Risk Management* (MRM), de *Credit Risk Management* (CRM), *Finance* (Contabilidade, Impostos, *Management Accounting* e *Business Unit Control*), Operações, Tecnologia da Informação (IT), Recursos Humanos, Administração, Jurídico e *Compliance* (coletivamente, as “Áreas de Suporte”).

Especificamente no que diz respeito à gestão de riscos, MRM e CRM são responsáveis pela administração de riscos, e possuem linha de reporte para a Diretoria local e independentemente para o The Bank of Nova Scotia (BNS), controlador do Banco, conforme organograma abaixo:



No que concerne à estrutura de gerenciamento de riscos, o Banco, em linha com as determinações do BNS, em conformidade com a legislação do Brasil e adotando as melhores práticas de administração de riscos aplicadas internacionalmente, possui uma estrutura de gerenciamento e controle de riscos abrangente, integrada e independente das Áreas de Negócios. Esta estrutura busca a otimização da relação risco/retorno, privilegiando o acompanhamento eficaz e o controle rigoroso dos fatores de exposição a riscos, oferecendo total suporte ao desenvolvimento das atividades.

3. Políticas de Gerenciamento de Riscos

O Banco está empenhado em conduzir seus negócios em conformidade com as leis brasileiras aplicáveis e normas emitidas pelos órgãos reguladores, assim como, em linha com as melhores práticas de mercado.

O Banco zela pela manutenção e estrita observância de suas diretrizes e procedimentos internos, os quais estão devidamente documentados por meio de regulamentos e manuais (as “Políticas”) desenhados para estarem em conformidade com os requerimentos regulatórios, e que contemplam os procedimentos de controles internos e de gestão de riscos praticados na instituição.

Compete às Áreas de Suporte, em conjunto e/ou individualmente, o suporte, a manutenção e o aprimoramento dos sistemas de controles internos de riscos relacionados diretamente às atividades do Banco, dentro dos limites de suas competências.

As Políticas são elaboradas observando-se as necessidades específicas identificadas pelas áreas envolvidas nos processos de gestão de riscos, as exigências dos órgãos reguladores e, ainda, os eventuais requerimentos recebidos do BNS.

Os seguintes descritivos estão disponíveis para visualização no site do Banco (<http://www.br.scotiabank.com>), na seção “Regulamentos e Políticas”:

- Estrutura de Risco Operacional
- Estrutura de Risco de Mercado
- Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito
- Estrutura de Risco de Liquidez
- Estrutura de Gerenciamento de Capital

4. Identificação e Avaliação dos Riscos

Em linha com as determinações do BNS, e seguindo sempre as melhores práticas de administração de riscos aplicadas internacionalmente, o Banco possui uma estrutura de administração e controle de riscos abrangente, integrada e independente das Áreas de Negócios, que busca a otimização da relação risco/retorno, privilegiando o acompanhamento eficaz e o rigoroso controle dos fatores de exposição a riscos.

Os limites de risco são determinados e aprovados pela diretoria local e do BNS e monitorados de forma preventiva.

O processo de avaliação e de gestão de riscos do Banco corresponde a um conjunto integrado de processos, utilizando plataformas de sistemas locais e globais, que são responsáveis pela apuração, análise e relato dos riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional e gerenciamento de capital. Esta estrutura visa assegurar a compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos relacionados com as atividades desenvolvidas, possibilitando assim, implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos do Banco.

Os processos de identificação e mensuração dos riscos buscam abranger todos os riscos efetivos e potenciais que possam atingir ou impactar nas atividades do Banco, visando garantir a consistência dos dados existentes nos processos de conciliação diários e periódicos entre as Áreas de Negócios e as Áreas de Suporte. Nesse contexto, o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez é realizado de forma diária, por meio da utilização de modelos proprietários e instrumentos como, por exemplo, *Value at Risk (VaR)*, *Stress Test*, *backtesting*, análise de sensibilidade de juros, câmbio e volatilidade.

A cada nova operação ou produto, ajustes de mensuração de novos riscos são discutidos e estabelecidos nas reuniões do Comitê de Avaliação de Novos Produtos e formalizado no documento NPI (Implantação Novo Produto).

As Áreas de Suporte também se preocupam em revisar e acompanhar seus processos continuamente, a fim de evitar deficiências, sempre visando administrar os principais riscos aos quais a instituição está exposta, sejam estes relacionados ao crédito, mercado, liquidez, não conformidade, operacional, sistemas de informação, estratégia ou reputação.

O Banco atende integralmente às exigências do BACEN no que se refere à implementação da estrutura de risco do mercado, liquidez, operacional e de gerenciamento de capital. Além disso, o Banco apura desde julho de 2008, os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR) para os diversos riscos a que está exposto. No entanto, as principais normas de alocação de capital também vêm sofrendo alterações visando sua adaptação ao padrão internacional. Atualmente estas normas estão estabelecidas nas Resoluções CMN nºs 4.192, 4.193, 4.278, 4.280 e a 4.281, todas emitidas em 2013.

5. Processos de Gerenciamento de Riscos

O Banco adota as melhores práticas e recomendações do Novo Acordo de Capitais de Basileia, o que permitiu o atendimento integral às exigências da Resolução CMN nº 3.464/2007, no que se refere à implementação da estrutura de gerenciamento de risco de mercado.

CRM e MRM têm a responsabilidade de identificar, mensurar, calcular, monitorar e controlar os riscos (crédito, mercado, liquidez e operacional) com base nas Políticas. Outra preocupação é a qualidade das informações referentes a riscos e resultados que são providos à Diretoria, aos órgãos reguladores e ao BNS. A existência de processos de reconciliação permitiu consistências nos relatórios gerenciais. Os limites de risco são determinados e aprovados pela Diretoria e pelo BNS, e monitorados

de forma preventiva.

Com o intuito de garantir a consistência na mensuração de risco proprietário, todas as localidades do BNS utilizam as mesmas técnicas de gerenciamento de risco previamente definidas nas políticas globais.

6. Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado às possíveis perdas quando um dos contratantes não honra os compromissos assumidos com o Banco e/ou com outras contrapartes, conforme o caso, como visto em casos de inadimplência ou falência.

A cultura de prevenção e monitoramento do risco de crédito é fortemente difundida no Banco. Nesse sentido, a descrição dos produtos oferecidos aos tomadores contempla a identificação dos riscos de crédito, de mercado e operacional, bem como dos sistemas de informação que irão controlá-los.

De acordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN (Resoluções CMN nºs 2.682/1999, 2.844/2001, 3.721/2009, e outras), e em linha com a filosofia de gestão de riscos do BNS, o Banco possui uma estrutura de gerenciamento de risco de crédito que engloba a análise e o estabelecimento de limites de crédito individuais, bem como a análise e o monitoramento do risco de crédito agregado do Banco, que considera todas as linhas de produtos oferecidas e todos os segmentos econômicos nos quais os tomadores atuam.

Os limites de crédito individuais para tomadores são aprovados com a utilização de técnicas e metodologias próprias do Banco, e revistos pelo menos uma vez ao ano, juntamente com os respectivos ratings, sendo que estes, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999, são revistos semestralmente para riscos de crédito que excedam 5% do PR do Banco.

Objetivando o enquadramento às determinações da Resolução CMN nº 2.844/2001, o Banco define seus limites de crédito para clientes, levando também em consideração, o limite legal previsto na mencionada norma. Mensalmente, o Departamento de Operações elabora um relatório com a exposição de risco classificada por cliente, comparando-a com os limites legais previstos. Este relatório é enviado para as áreas de MRM, de CRM, de Negócios e para a Diretoria.

CRM se encarrega das atividades que monitoram a exposição ao risco de crédito das operações por contraparte e sua respectiva obediência aos limites concedidos.

De forma sistemática, a diretoria e CRM atuam ativamente no gerenciamento dos riscos de crédito, que compreende a aprovação dos limites de crédito individuais, e das respectivas políticas institucionais. Adicionalmente, atuam no monitoramento da carteira de crédito agregada e dos testes de estresse, testes esses que visam avaliar a resistência da carteira de crédito a cenários econômicos adversos.

A estrutura, bem como as políticas que regem as atividades de risco operacional, risco de mercado e risco de crédito da organização, estão publicadas em diretório de acesso público, disponível no endereço: <http://www.br.scotiabank.com>.

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios relativos ao gerenciamento de risco de crédito, desenvolvidos periodicamente pelo Banco:

- Consultas de limites de crédito para produtos de tesouraria;
- Cálculo de disponibilidade de limite a cada nova operação;
- Relatório mensal de exposição de risco por cliente, elaborado pelo Departamento de Operações e distribuído para a Diretoria.

6.1. Exposição ao Risco de Crédito

As exposições de ativos com risco de crédito estão detalhadas nos quadros, conforme segue:

6.1.1. Total das Exposições e Valor Médio das Exposições no Trimestre

Exposição ao Risco de Crédito

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Total de Exposições	2.298.278	2.303.652	1.333.235
Média do Trimestre	2.196.917	1.875.772	1.286.261

6.1.2. Por Tomador

Descrição	Banco Múltiplo		
	Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
% das exposições dos 10 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	91,63%	98,33%	96,97%
% das exposições dos 100 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	100,00%	100,00%	100,00%

(*) Carteira de crédito conforme conceito Banco Central do Brasil.

6.1.3. Por Países e Regiões Geográficas do Brasil

Por Modalidade Segmentadas por Países e Regiões Geográficas do Brasil - Exposição

R\$ mil	Banco Múltiplo										
	Mercado Interno		Mercado Externo						Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
	Modalidade	Sudeste	Brasil	Alemanha	Canadá	Estados Unidos	Japão	Uruguai	Total	Total	Total
Pessoa Física		776	776	-	-	-	-	-	-	776	428
Outros		776	776	-	-	-	-	-	-	776	428
Pessoa Jurídica		2.291.566	2.291.566	77	69	1.110	27	4.653	5.936	2.297.502	2.303.224
Investimento		1.486.411	1.486.411	-	-	-	-	-	-	1.486.411	1.598.443
Importação e exportação		603.225	603.225	-	-	-	-	4.653	4.653	607.878	416.056
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida		150.849	150.849	-	-	-	-	-	-	150.849	154.570
Outros		51.081	51.081	77	69	1.110	27	-	1.283	52.364	134.155
Total		2.292.342	2.292.342	77	69	1.110	27	4.653	5.936	2.298.278	2.303.652

Por Modalidade Segmentadas por Países e Regiões Geográficas do Brasil - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo										
	Mercado Interno		Mercado Externo						Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Modalidade	Sudeste	Brasil	Alemanha	Canadá	Estados Unidos	Japão	Uruguai	Total	Total	Total	Total
Pessoa Física	651	651	-	-	-	-	-	-	651	409	580
Outros	651	651	-	-	-	-	-	-	651	409	580
Pessoa Jurídica	2.175.703	2.175.703	110	361	15.429	27	4.636	20.563	2.196.266	1.875.363	1.285.681
Investimento	1.449.503	1.449.503	-	-	-	-	-	-	1.449.503	1.360.795	777.720
Importação e exportação	530.104	530.104	-	-	-	-	4.636	4.636	534.740	302.669	411.286
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	146.446	146.446	-	-	-	-	-	-	146.446	125.688	50.512
Outros	49.650	49.650	110	361	15.429	27	-	15.927	65.577	86.211	46.163
Total	2.176.354	2.176.354	110	361	15.429	27	4.636	20.563	2.196.917	1.875.772	1.286.261

6.1.4. Por Setor Econômico

Por Setor Econômico - Exposição

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Indústria	464.504	304.480	409.732
Alimentícia	130.536	15.292	177.863
Bebidas	33.025	34.239	-
Embalagens	39.765	36.258	38.475
Farmacêutica	77.101	51.563	50.023
Fertilizantes	11.231	1.875	4.239
Gorduras e óleos	32.945	-	-
Madeiras	7.757	8.020	20.074
Metalúrgica	100.918	119.756	83.635
Petróleo	776	802	-
Química	30.450	36.675	35.423
Comércio	373.666	326.437	170.022
Atacadista de alimentos	248.402	200.059	119.920
Atacadista de mercadorias em geral	22.524	21.506	44.352
Demais comércios	-	2	-
Varejista	102.740	104.870	5.750
Outros serviços	194.503	211.024	125.877
Construção civil	7.133	6.879	-
Demais serviços	882	872	1.130
Serviços administrativos	44.519	41.744	36.850
Serviços elétricos, gás e saneamento	80.102	101.764	87.897
Serviços de Transporte	61.867	59.765	-
Financeiro	1.264.829	1.461.283	626.922
Pessoa Física	776	428	682
Total de Exposição	2.298.278	2.303.652	1.333.235

Por Setor Econômico - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo		
Setor Econômico	Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Indústria	382.828	298.909	361.221
Alimentícia	63.658	43.165	178.177
Bebidas	31.979	17.930	-
Embalagens	38.962	36.972	37.465
Farmacêutica	76.288	51.057	16.674
Fertilizantes	8.427	1.365	3.219
Gorduras e óleos	22.290	-	-
Madeiras	7.729	5.009	18.641
Metalúrgica	100.179	105.793	83.545
Petróleo	776	1.367	-
Química	32.540	36.251	23.500
Comércio	368.567	210.941	171.996
Atacadista de alimentos	246.838	114.449	145.425
Atacadista de mercadorias em geral	21.815	21.087	21.666
Demais comércios	-	15	-
Varejista	99.914	75.390	4.905
Outros serviços	199.697	169.602	127.689
Construção civil	7.045	6.950	-
Demais serviços	907	819	1.068
Serviços administrativos	42.782	41.821	36.493
Serviços elétricos, gás e saneamento	87.822	100.090	90.128
Serviços de Transporte	61.141	19.922	-
Financeiro	1.245.174	1.195.911	624.775
Pessoa Física	651	409	580
Total de Exposição	2.196.917	1.875.772	1.286.261

Por Modalidade e Setor Econômico - Exposição

R\$ mil	Banco Múltiplo								
Modalidade	Setor Público	Setor Privado					Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
	Financeiro	Indústria	Comércio	Outros Serviços	Financeiro	Pessoa Física	Total	Total	Total
Pessoa Física	-	-	-	-	-	776	776	428	682
Outros	-	-	-	-	-	776	776	428	682
Pessoa Jurídica	938.312	464.504	373.666	194.503	326.517	-	2.297.502	2.303.224	1.332.553
Investimento	892.817	174.465	18.229	82.820	318.080	-	1.486.411	1.598.443	828.560
Importação e exportação	-	290.039	251.320	61.866	4.653	-	607.878	416.056	398.489
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	-	102.065	48.784	-	-	150.849	154.570	58.263
Outros	45.495	-	2.052	1.033	3.784	-	52.364	134.155	47.241
Total	938.312	464.504	373.666	194.503	326.517	776	2.298.278	2.303.652	1.333.235

Os valores apresentados na faixa de "Pessoa Física" referem-se a adiantamentos e antecipações salariais.

Por Modalidade e Setor de Atividade - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo								
Modalidade	Setor Público	Setor Privado					Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
	Financeiro	Indústria	Comércio	Outros Serviços	Financeiro	Pessoa Física	Total	Total	Total
Pessoa Física	-	-	-	-	-	651	651	409	580
Outros	-	-	-	-	-	651	651	409	580
Pessoa Jurídica	876.213	382.828	368.567	199.698	368.960	-	2.196.266	1.875.363	1.285.681
Investimento	831.427	168.177	15.994	88.517	345.388	-	1.449.503	1.360.795	777.720
Importação e exportação	-	214.648	254.315	61.141	4.636	-	534.740	302.669	411.286
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	-	97.574	48.872	-	-	146.446	125.688	50.512
Outros	44.786	3	684	1.168	18.936	-	65.577	86.211	46.163
Total	876.213	382.828	368.567	199.698	368.960	651	2.196.917	1.875.772	1.286.261

6.1.5. Por Prazo a Decorrer das Operações

Por Modalidade e Prazo a Decorrer das Operações - Exposição

R\$ mil	Banco Múltiplo						
Modalidade	Prazo a decorrer das operações				Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total	Total
Pessoa Física	776	-	-	-	776	428	682
Outros	776	-	-	-	776	428	682
Pessoa Jurídica	1.265.868	635.131	358.996	37.507	2.297.502	2.303.224	1.332.553
Investimento	865.920	416.706	202.315	1.470	1.486.411	1.598.443	828.560
Importação e exportação	324.721	217.559	65.598	-	607.878	416.056	398.489
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	59.766	-	91.083	-	150.849	154.570	58.263
Outros	15.461	866	-	36.037	52.364	134.155	47.241
Total	1.266.644	635.131	358.996	37.507	2.298.278	2.303.652	1.333.235

6.1.6. Por Faixa de Atraso e Setor Econômico e Região Geográfica

No trimestre não houve operações de crédito em atraso.

6.1.7. Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Apresentamos a movimentação das provisões para devedores duvidosos no trimestre, incluindo o fluxo das operações baixadas para prejuízo da carteira de crédito:

R\$ mil	Banco Múltiplo				
Setor econômico	Mar 2015	Adições	Subtrações	Baixas para prejuízo	Jun 2015
Setor Privado					
Indústria	565	734	26	-	1.273
Comércio	1.239	536	152	-	1.623
Outros serviços	414	13	59	-	368
Total	2.218	1.283	237	-	3.264

6.1.8. Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos definidos nos artigos 36 a 39 da Circular BACEN nº 3.644/2013, segmentado por tipo de mitigador e por FPR:

Instrumentos Mitigadores

R\$ mil	Fator de Ponderação de Risco Mitigador	Banco Múltiplo		
Tipo de Mitigador		Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Depósitos à vista, depósitos a prazo, depósitos de poupança, em ouro ou em títulos públicos federais	0%	166.700	268.499	221.916

6.1.9. Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Apresentamos a seguir o valor nocional dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte a serem liquidados em câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central e os valores relativos a contratos em que não haja atuação das câmaras de compensação como contraparte central, segregados em contratos sem garantias e contratos com garantia:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
Contratos em que a Câmara:	Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Atue como contraparte central	6.427.513	5.284.203	3.246.607
Não atue como contraparte central - com garantia	-	-	-
Não atue como contraparte central - sem garantia	1.629.695	1.339.941	1.049.540

A seguir, apresentamos o valor positivo dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, desconsiderando os valores positivos relativos a acordos de compensação:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Valor positivo bruto dos contratos	495.147	627.664	299.264

O Banco não apresentou valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações no trimestre.

A seguir apresentamos os valores das garantias reais (colaterais) recebidas em operações sujeitas ao risco de crédito da contraparte.

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Valor positivo bruto das garantias	166.700	268.499	221.917

A seguir demonstramos a exposição global líquida a risco de crédito de contraparte:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Exposição global líquida	328.447	359.165	77.347

6.1.10. Divulgação de informações relativas às operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros

A cessão de crédito é um acordo bilateral pelo qual uma instituição financeira transfere à outra seus direitos de recebimento. O Banco utiliza estas operações na busca de oportunidades no mercado financeiro. As aquisições de ativos financeiros podem ter por objetivo o atendimento a demanda de clientes por liquidez. Já a venda e transferência de ativos financeiros têm como objetivo atender a demanda de investidores por ativos de crédito.

A seguir apresentamos as informações relativas às operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
Exposições cedidas com retenção substancial dos riscos e benefícios - Por tipo de cessionário	Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Instituições Financeiras	37.472	36.204	-

O Banco não possui as seguintes exposições:

- Operações cedidas com coobrigação que estejam registradas em contas de compensação, e não no ativo;

- Exposições cedidas nos últimos 12 meses com transferência substancial dos riscos e benefícios;
- Exposições cedidas sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios;
- Exposições cedidas nos últimos 12 meses que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo; e
- Exposições adquiridas com ou sem retenção ou transferência substancial dos riscos e benefícios pelo cedente.

6.1.11. Divulgação de informações relativas às operações com títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização, incluindo aquelas estruturadas por meio de derivativos de crédito.

O Banco não possui exposições com estas características no trimestre.

6.1.12. Derivativos de Crédito

O Banco não possui derivativos de crédito mantidos na carteira e utilizados para fins de intermediação, bem como, exposições a risco de crédito coberto pelo valor nocional dos hedges efetuados por meio de derivativos de crédito no trimestre.

7. Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como a perda potencial, decorrida de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado, o que inclui o risco relacionado à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (*commodities*), entre outras.

7.1. Classificação das operações

Em conformidade às políticas globais do Banco e aos normativos do BACEN que regem o assunto (Resolução CMN nº 3.464/2007 e Circular BACEN nº 3.354/2007), as operações são divididas nas Carteiras de Negociação e *Banking* segundo o seguinte princípio básico:

Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros elementos da Carteira de Negociação, e que não estejam sujeitas à limitação de sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefício dos movimentos de preços efetivos ou esperados, ou realização de arbitragens.

Incluem-se na Carteira de Negociação todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos que não estejam expressamente classificadas contabilmente como parte do ativo permanente ou no caso de títulos e valores mobiliários, que não estejam contabilmente

registradas como títulos mantidos até o vencimento (*Hold to Maturity*) de acordo com os critérios da Circular BACEN nº 3.068/2001.

Todas as operações inclusas na Carteira de Negociação estão sujeitas a limites operacionais de risco de mercado, que são aprovados pelas diretorias globais de área de negócio e de riscos, na casa matriz.

Carteira *Banking* está formada pelas operações que não estejam classificadas na Carteira de Negociação. Nesta carteira são inseridas operações da carteira comercial do Banco contendo, como operações de empréstimos, repasses e suas linhas de financiamento, além de posições de títulos e valores mobiliários que estejam contabilmente classificados como mantidos até o vencimento (*Hold to Maturity*). A classificação de ativos financeiros é definida a partir do Comitê de Implementação de Novos Produtos. A classificação é feita a partir da decisão da área de Negócios, sendo a revisão e efetivação, realizadas pela área de Contabilidade.

A reclassificação das operações, quando necessária é revisada semestralmente pela área de Contabilidade em conjunto com a área de Negócios do Banco, e, qualquer alteração, deve ser previamente aprovada pela Diretoria.

7.2. Hedge e utilização de Derivativos

A utilização de instrumentos financeiros com a finalidade de hedge, ou seja, proteção das posições contra oscilações bruscas de preço é de responsabilidade da Tesouraria, exceto para os casos para os quais forem definidos critérios específicos, quando da aprovação do produto ou da estratégia.

A efetividade dos hedges é monitorada através da verificação do real enquadramento das operações dentro dos limites operacionais definidos por MRM.

Nessas situações normalmente são utilizados derivativos padronizados e negociados em bolsa (futuros e opções), os quais não sofrem restrições de negociações desde que as exposições estejam enquadradas nos limites.

Os derivativos em bolsa são ideais para fins de hedge, dada a característica de liquidez que garante ao Banco, a possibilidade de reverter suas posições a preços de mercado e sem incorrer em riscos de pagamento de *spreads* elevados.

Também é importante observar que todas as áreas do Banco envolvidas no processo devem observar as regras descritas nas respectivas Políticas aplicáveis, onde estão descritos os procedimentos relativos ao uso dos sistemas de controle de riscos e limites.

A partir dos sistemas e relatórios, o Banco tem capacidade de monitorar e controlar suas posições cobertas e administrar as exposições de acordo com as estratégias de negócios ou mesmo manejá-las

em caso de condições extremas de mercado (estresse).

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios e informações relativos ao gerenciamento do risco de mercado, e elaborados periodicamente pela área de MRM:

- Relatórios Diário de Sensibilidade à Taxa de Juros (Dv01);
- Relatórios Executivo Diário de Riscos e Limites;
- Relatório Semanal de Teste de Cenários de Estresse;
- Relatório Quinzenal de *Backtesting*;
- Eventuais relatórios sob demanda.

Para os derivativos classificados na categoria *hedge accounting* existe o acompanhamento de sua efetividade, bem como suas implicações contábeis.

7.3. Exposição ao Risco de Mercado

7.3.1. Carteira de Negociação

A seguir está representada a tabela com o valor total da Carteira de Negociação por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições de ativo e passivo:

Fatores de Risco	R\$ mil					
	Jun 2015		Mar 2015		Jun 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Prefixado (JJ1)	4.373.237	3.566.979	3.699.165	3.008.634	1.509.357	1.093.015
Cupom Cambial (JM1)	6.733.284	6.702.658	4.738.769	4.705.294	3.330.092	3.115.253
IPCA (JI1)	-	-	-	-	-	-
Dólar (ME1)	6.198.642	5.848.071	4.708.190	4.356.148	3.229.593	3.228.681
Euro (ME2)	152	133	473	1.138	20	-
Iene (ME4)	54	27	-	-	20	-
Outras Moedas (ME9)	-	-	-	-	-	-
Ações (AA1)	-	-	-	-	-	-
Outros FR (999)	834.664	484.911	546.872	284.671	850.223	492.946
Total Trimestre	18.140.033	16.602.779	13.693.469	12.355.885	8.919.305	7.929.895

7.3.2. Derivativos

Segue abaixo a exposição em derivativos da instituição, segregada por fator de risco (taxa de juros, taxa de câmbio, preço de ações e *commodities*), mercado (balcão e bolsa) e local de operação (Brasil ou exterior):

Jun 2015 - mil R\$						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	1.829.894	3.121.635	1.829.894	3.121.635	(1.291.741)
	Bolsa	5.934.471	4.274.003	5.934.471	4.274.003	1.660.468
	Total	7.764.365	7.395.638	7.764.365	7.395.638	368.727
Taxa de Câmbio	Balcão	1.129.082	2.726.583	1.129.082	2.726.583	(1.597.501)
	Bolsa	3.174.221	1.119.357	3.174.221	1.119.357	2.054.864
	Total	4.303.303	3.845.940	4.303.303	3.845.940	457.363

Mar 2015 - mil R\$						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	1.319.669	2.336.725	1.319.669	2.336.725	(1.017.056)
	Bolsa	4.151.784	3.174.591	4.151.784	3.174.591	977.193
	Total	5.471.453	5.511.316	5.471.453	5.511.316	(39.863)
Taxa de Câmbio	Balcão	755.893	2.006.626	755.893	2.006.626	(1.250.733)
	Bolsa	2.529.169	789.989	2.529.169	789.989	1.739.180
	Total	3.285.062	2.796.615	3.285.062	2.796.615	488.447

Jun 2014 - mil R\$						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	180.353	1.090.545	180.353	1.090.545	(910.192)
	Bolsa	2.666.387	1.524.929	2.666.387	1.524.929	1.141.458
	Total	2.846.740	2.615.474	2.846.740	2.615.474	231.266
Taxa de Câmbio	Balcão	208.211	1.181.592	208.211	1.181.592	(973.381)
	Bolsa	1.685.624	636.895	1.685.624	636.895	1.048.729
	Total	1.893.835	1.818.487	1.893.835	1.818.487	75.348

7.3.3. Carteira *Banking*

O risco da Carteira *Banking* é monitorado através de mapa de descasamento de taxa de juros e testes de estresse.

A seguir está representada a tabela com o valor total da Carteira *Banking* por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições de ativo e passivo:

Fatores de Risco	R\$ mil					
	Jun 2015		Mar 2015		Jun 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Prefixado (JJ1)	-	10.962	-	-	-	-
Cupom Cambial (JM1)	-	-	328.393	327.133	367.863	365.413
IPCA (JI1)	-	-	-	-	-	-
Dólar (ME1)	510.274	508.023	328.393	327.133	367.862	365.412
Outras Moedas (ME2)	-	-	-	-	-	-
Ações (AA1)	-	-	-	-	-	-
Outros FR (999)	543.184	580.148	550.055	573.971	236.788	239.323
Total Trimestre	1.053.458	1.099.133	1.206.841	1.228.237	972.513	970.148

8. Risco de Liquidez

O risco de liquidez se materializa na ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, nos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A responsabilidade pelo monitoramento do risco de liquidez do Banco é de MRM, seguindo os parâmetros e atribuições definidas pelo BNS.

Os processos de gerenciamento do risco de liquidez do Banco contemplam as normas do BACEN, conforme a Resolução CMN nº 4.090/2012, e também as políticas locais e globais.

Em suma, tais processos consistem, basicamente, no monitoramento diário do risco de liquidez do Banco, nos relatórios periódicos exigidos pelo BACEN e nas demandas da diretoria ou do BNS.

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios e informações relativos ao risco de liquidez, desenvolvidos periodicamente pela área de MRM:

- Relatório Gerencial Diário de Risco de Liquidez;
- Relatório Regulatório Mensal enviado ao BACEN (DRL);

9. Risco Operacional

A estrutura de risco operacional tem a função de identificar, avaliar, monitorar e reduzir o risco operacional na instituição. No Banco, o risco operacional é definido como:

Risco de perda resultante de processos internos, sistemas, falhas humanas, eventos externos ou serviços terceirizados.

A exposição a potenciais perdas é monitorada via acompanhamento dos seguintes itens:

- Registro Histórico de Perdas;
- Análise e estimativa de perdas potenciais;
- Acompanhamento de medidas corretivas.
- Indicadores-Chave de Risco (KRI)
- Avaliação Anual dos Controles de Risco (RCA)
- Revisão Anual do Mapeamento pelas áreas através da Matriz de Risco

Com base nesses controles, são elaborados relatórios gerenciais de monitoramento do risco operacional para a diretoria executiva do Banco e sua matriz, com periodicidade mensal. Além disso, todos os departamentos também recebem cópias dos relatórios. Um princípio fundamental na estrutura de risco operacional do Banco é um envolvimento ativo da diretoria executiva que além de ser informada, no mínimo, mensalmente, acerca dos riscos incorridos, participa ativamente do acompanhamento dos planos de ação definidos pelos responsáveis pelo risco.

Além dos relatórios de monitoramento, no Banco a área de MRM deve também se responsabilizar por documentar e armazenar informações referentes à perda e eventos potenciais de risco, bem como divulgar as políticas e melhores práticas de risco para todos os funcionários e demais colaboradores da instituição.

A Circular BACEN nº 3.640, em vigor desde outubro de 2013, estabelece novos critérios de apuração da parcela de RWA relativo ao cálculo de capital requerido para Risco Operacional (RWAOPAD), mediante abordagem padronizada.

Em janeiro de 2014, entrou em vigor a Circular BACEN nº 3.675/2013 que complementa a circular anteriormente citada e introduz algumas modificações.

10. Acordo de Capital de Basileia no Brasil

O Banco segue todas as normas em vigor, relativas ao Acordo de Capital Global Basileia desde o início das requisições (Basileia I). Em virtude do desenvolvimento do mercado financeiro no Brasil e novas exigências internacionais, o BACEN divulga frequentemente novos requerimentos e atualizações

dessas normas. O Banco prontamente realiza todos os ajustes e atualizações pertinentes, observando os prazos estabelecidos, com o objetivo de assegurar o estrito cumprimento da regulamentação aplicável, inclusive o planejamento para as mudanças previstas na Basileia III.

Em março e outubro de 2013, o BACEN divulgou um conjunto de resoluções e circulares que implantam no Brasil os padrões globais de requerimentos de capital de Basileia III. As novas regras buscam aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras de absorver choques, fortalecendo a solidez do sistema financeiro e promovendo o crescimento econômico sustentável.

Essas normas regulam as novas definições e os novos requerimentos mínimos de capital, bem como definem quais empresas deverão compor o balanço consolidado prudencial a ser utilizado para apuração da base e das exigibilidades de capital. A partir de janeiro de 2015 as novas definições de capital restringirão gradualmente o capital elegível para atendimento aos requisitos definidos em Basileia III, na medida em que os ajustes prudenciais são deduzidos da base de capital, conforme cronograma de transição.

11. Gerenciamento de Capital

O Banco está empenhado em manter uma sólida base de capital a fim de suportar os riscos associados aos seus negócios. A estrutura de gerenciamento de capital do Banco, que engloba políticas internas, medidas e procedimentos que se referem ao gerenciamento de capital e ao Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital, está em linha com a política global do BNS, assim como, atende aos requerimentos do BACEN dispostos na Resolução CMN nº 3.988/2011.

Os princípios que governam a estrutura de gerenciamento de capital do Banco, conforme descritos no documento, visam atender aos seguintes aspectos: determinações do regulador; existência de governança e supervisão apropriadas; políticas, estratégias e medidas de gerenciamento de capital que foquem nas relações entre propensão de risco, perfil de risco e capacidade de capital; sólido processo de gerenciamento de risco; processo de avaliação de adequação de capital que esteja de acordo com as políticas de governança e capital; existência de sistemas, processos e controles adequados para auxiliar no planejamento, previsão, mensuração, monitoramento e reporte de capital.

A diretoria executiva está diretamente envolvida na estrutura de gerenciamento de capital e também é responsável pela revisão e aprovação das políticas internas anualmente. Adicionalmente, ocorre a atuação da Diretoria no monitoramento do nível e da adequação do capital do Banco por intermédio de relatórios periódicos produzidos e enviados pelas áreas diretamente envolvidas no processo de gerenciamento de capital.

12. Processo de Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

Conforme os requerimentos do BACEN, *Finance* apura a parcela de RWACPAD e o valor do PR, que juntamente com as demais parcelas de RWA apurados por MRM, compõem os requerimentos mínimos de capital que são informados periodicamente ao BACEN. O Banco deve manter permanentemente, PR compatível com os riscos de suas atividades, representado pelo PRERWA.

O PR utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo BACEN consiste no somatório do Nível I e Nível II, conforme definido nos termos das Resoluções CMN nºs. 4.192 e 4.278 de 2013, onde:

- Nível I: é composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, certas reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- Nível II: composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.193/2013, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do adicional de Capital Principal, deve ser apurado o montante de RWA, obtido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = \begin{array}{c} \text{Risco de Crédito} \\ \boxed{RWA_{CPAD}} \end{array} + \begin{array}{c} \text{Risco Operacional} \\ \boxed{RWA_{OPAD}} \end{array} + \begin{array}{c} \text{Risco de Mercado} \\ \boxed{RWA_{MPAD}} \end{array}$$

- RWA_{CPAD} = parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito;
- RWA_{OPAD} = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o Risco Operacional;
- RWA_{MPAD} = ativos ponderados de Risco de Mercado que consistem no somatório das parcelas:

$$RWA_{MPAD} = \boxed{RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}}$$

- RWA_{CAM} = parcela relativa às exposições em Ouro, em Moeda Estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;
- RWA_{JUR} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na Carteira de Negociação;
- RWA_{COM} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);
- RWA_{ACS} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação.

Para os cálculos das parcelas mencionadas acima, foram observados os procedimentos divulgados pelo BACEN, por meio das Circulares e Cartas-Circulares e pelo CMN, por meio de Resoluções.

12.1. Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)

Apresentamos abaixo o detalhamento das informações relativas ao PR do Banco:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
Base de cálculo	Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Patrimônio de Referência - Nível I	430.760	421.287	404.555
Capital Principal	430.760	421.287	404.555
Capital Complementar	-	-	-
Patrimônio de Referência - Nível II	-	-	-
Dívidas Subordinadas	-	-	-
Exclusões	-	-	-
Total do Patrimônio de Referência (PR)	430.760	421.287	404.555
Total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	189.120	152.310	122.566
Margem	241.640	268.977	281.989

O Banco não possui dívidas subordinadas elegíveis ao Capital de Nível I e Nível II do PR, conforme demonstrado no quadro acima.

12.2. Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

R\$ mil	Banco Múltiplo		
RWA	Jun 2015	Mar 2015	Jun2014
Risco de Crédito (RWA_{CPAD})	1.120.558	940.042	738.523
Por FPR			
FPR de 0%	-	-	-
FPR de 2%	1.210	894	618
FPR de 20%	36.372	40.518	8.556
FPR de 35%	-	-	-
FPR de 50%	28.083	29.374	2.146
FPR de 75%	-	-	-
FPR de 85%	-	-	-
FPR de 100%	1.033.833	845.174	710.114
FPR de 150%	-	-	-
FPR de 250%	-	-	-
FPR de 300%	-	-	-
FPR de 1250%	-	-	-
Derivativos - Variação da Qualidade Creditícia da Contraparte (CVA)	21.060	24.082	17.089
Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	489.722	335.601	324.761
Taxa de Juros Prefixada em Real (RWA_{JUR1})	70.328	106.057	67.319
Taxa de Juros de Cupom de Moeda Estrangeira (RWA_{JUR2})	389.669	217.504	249.633
Taxa de Juros de Cupom de Índice de Preços (RWA_{JUR3})	-	-	-
Taxa de Cupom Taxa de Juros (RWA_{JUR4})	-	-	-
Preço de Ações (RWA_{ACS})	-	-	-
Preço de Mercadorias - commodities (RWA_{COM})	-	-	-
Exposição em Ouro, Moedas Estrangeiras e Câmbio (RWA_{CAM})	29.725	12.040	7.809
Risco Operacional (RWA_{OPAD})	108.994	108.994	50.949
Montante RWA	1.719.274	1.384.637	1.114.233
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	189.120	152.310	122.566
Risco de Taxa de Juros da Carteira <i>Banking</i> (R_{BAN})	3.540	3.274	204

O índice de Basileia Amplo atingiu 24,59% em 30 de junho de 2015, uma redução de 5,20% em relação a 31 de março de 2015. A redução verificada no trimestre foi consequência principalmente da variação nas exposições a riscos de crédito pela realização de novos negócios, representando um aumento na exposição total ponderada pelo risco (RWA) de 24,17% em relação a 31 de março de 2015.

A Carteira *Banking* não apresenta instrumentos de empréstimos ou de depósitos sem vencimento definido.

12.3. Acompanhamento dos Índices e Margem

O Índice de Basileia é um indicador internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que recomenda a relação mínima de 8% entre o capital e o RWA. No Brasil, atualmente a relação mínima exigida é de 11% para PR, 6,0% para Nível I do PR e 4,5% para Capital Principal conforme regulamentação vigente (Resoluções CMN nºs. 4.192 e 4.193 de 2013).

O índice de Imobilização indica o percentual de comprometimento do PR com o ativo permanente imobilizado. O Banco está enquadrado no limite máximo de 50% do PR Ajustado, fixado pelo BACEN.

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2015	Mar 2015	Jun 2014
Patrimônio de Referência (PR)	430.760	421.287	404.555
Patrimônio de Referência - Nível I	430.760	421.287	404.555
Capital Principal	430.760	421.287	404.555
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	189.120	152.310	122.566
Margem Patrimônio de Referência	241.640	268.977	281.989
Margem Patrimônio de Referência + Carteira <i>Banking</i> (R_{BAN})	238.100	265.703	281.785
Índice de Basileia	25,05%	30,43%	36,31%
Índice de Nível I	25,05%	30,43%	36,31%
Índice de Capital Principal	25,05%	30,43%	36,31%
Índice de Basileia Amplo (inclui Carteira <i>Banking</i>)	24,59%	29,79%	36,25%

12.4. Suficiência e Projeções de Capital

A avaliação da suficiência de capital é realizada para assegurar que o Banco mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das suas atividades. O gerenciamento do capital está alinhado ao planejamento estratégico e considera uma visão prospectiva, antecipando possíveis mudanças nas condições do ambiente econômico e comercial em que atuamos.

A suficiência de capital do Banco é demonstrada mediante a apuração do Índice de Basileia que neste período foi de 25,05%. Em termos de margem, o montante atingido foi de R\$ 238 milhões.

De acordo com o disposto no inciso III do artigo 4º da Resolução CMN nº 3.988/2011, o Banco anualmente elabora projeções da utilização de capital para um horizonte de três anos baseadas nas mesmas premissas e assunções utilizadas na projeção do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, que estão dispostos no Plano de Capital. Dessa maneira, através da utilização desses mecanismos, o Banco é capaz de antecipar a necessidade de capital de acordo com seu apetite de risco e crescimento dos ativos para o período projetado.

O Banco deve manter PR suficiente para também fazer face aos riscos não abrangidos pelo RWA. Através do Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital, o Banco adotou como principal

medida para o gerenciamento do nível de capital frente aos riscos em exposição, o Capital Econômico, que é calculado pela somatória das parcelas que compõem o montante de RWA e PRERWA, segundo critérios definidos pelo BACEN, complementado pelos demais tipos de riscos não contemplados pelas normas, tais como os riscos de Juros da Carteira de *Banking* (Rban), Legal Tributário, Legal Trabalhista, Reputacional, de Lavagem de Dinheiro e de Contágio. O PR deve ser superior ao Capital Econômico.

O Banco também deve manter capital suficiente para absorver perdas inesperadas calculadas através da condução de testes de *stress*, o que envolve a análise dos impactos no nível de capital a partir de simulação de eventos extremos e condições extremas de mercado.

Além disso, apura outros limites operacionais de adequabilidade do PR, também exigidos pelo BACEN, tais como os limites de índice de Imobilização, risco de exposição por cliente, capital mínimo e patrimônio líquido mínimo, entre outros.

13. Anexos

Anexo 1

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 1-3)				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	321.121	-	-
2	Reservas de lucros	109.723	-	-
3	Outras receitas e outras reservas	-	-	-
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	430.844	-	-
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	-
9	Ativos intangíveis	84	127	-
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	-
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	-
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
20	Mortgage servicing rights			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	-
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controlada no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	-
26.i	Destaque do PR	-	-	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	84	-	-
29	Capital Principal	430.760	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 2-3)				
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	-
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	-
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	-
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-	-	-
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-	-	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	-
44	Capital Complementar	-	-	-
45	Nível I	430.760	-	-
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	-
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	-
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
54	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II	-	-	-
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	-
58	Nível II	-	-	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	430.760	-	-
60	Total de ativos ponderados pelo risco	1.719.274	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 3-3)				
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	25,05%		
62	Índice de Nível I (IN1)	25,05%		
63	Índice de Basileia (IB)	25,05%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,50%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,00%		
66	do qual: adicional contracíclico	0,00%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	7,00%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11,0%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		-
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		-
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-		-
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	-	-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	-	-

¹ Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário.

O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).

² Deve constar nesta coluna a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º da Circular nº 3.678, de 2013.

³ As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.

Anexo 2

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	-
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	-
3	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	-
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	-
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	-
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	-
7	Tipo de instrumento	-
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	-
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	-
10	Classificação contábil	-
11	Data original de emissão	-
12	Perpétuo ou com vencimento	-
13	Data original de vencimento	-
14	Opção de resgate ou recompra	-
15	(1) Data de resgate ou recompra	-
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	-
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	-
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	-
	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	-
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	-
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	-
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	-
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	-
22	Cumulativo ou não cumulativo	-
23	Conversível ou não conversível em ações	-
24	Se conversível, em quais situações	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	-
30	Características para a extinção do instrumento	-
31	Se extingüível, em quais situações	-
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	-
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	-
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	-
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	-
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	-